



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.066, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza repasse financeiro ao Coordenador da Campanha “Passos que Salvam”, para a aquisição de passagens para Barretos – SP.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o repasse financeiro no valor de é R\$ 1.096,20 (mil e noventa e seis reais e vinte centavos), ao Coordenador da Campanha “Passos que Salvam”, Sr. Benedito Valério dos Santos, visando a aquisição de passagens, para a participação dos parceiros da campanha em treinamento oferecido pelo Hospital de Câncer Infantojuvenil de Barretos – SP.

Parágrafo único. Fica o coordenador da campanha responsável por apresentar a prestação de contas da utilização do recurso repassado.

Art. 2º O recurso para a cobertura da despesa autorizada nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

9	Secretaria de Assistência e Desenv. Social
4	Fundo Municipal de Assistência Social
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
35	Assistência Comunitária
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física.
2142	Benefícios eventuais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 29 de agosto de 2018.

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal